



Nº 19 - 02/09/2015

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, REQUERIMENTOS E VISTORIAS
- B) PROJETOS MUNICIPAIS

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE "TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA EB Nº2 - CONDE FERREIRA EM MONTEMOR-O-NOVO" – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- B) EMPREITADA DE "TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA EB E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS" – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- C) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE EXTERIOR NA ESCOLA BÁSICA Nº2 EM MONTEMOR-O-NOVO" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- D) EMPREITADA DE "CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS: BENEFICIAÇÃO DA EB1, CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E AMPLIAÇÃO DE CANTINA" – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- E) PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA – FEIRA DA LUZ 2015
- F) EMPREITADA DE "PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – RETIFICAÇÃO DA DATA DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº02
- G) EMPREITADA DE "PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO Nº03
- H) EMPREITADA DE "PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31 DE JULHO DE 2015
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- PLANIFICAÇÃO E LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO NA PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – ANIMADORA CULTURAL PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

Hortensia dos Anjos Chegado Menino

- D)PROCEDIMENTO DE VENDA DE BEM IMÓVEL POR HASTA PÚBLICA Nº03/HP/2015 – ESCOLA PRIMÁRIA DO CARRASCAL
- E)PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 8 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR Nº7424
- F) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 2 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR Nº16548
- G) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR Nº2464 E EMISSÃO DE NOTA DE CRÉDITO CORRESPONDENTE AO VALOR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

4. SÓCIO CULTURAL

- A)PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESCALÕES DO CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ALUNOS CARENCIADOS – CENTRO LÚDICO ESCOLAR “SABER CRESCER” – ABRIL A AGOSTO DE 2015
- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - ALUNOS CARENCIADOS – CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – ABRIL A AGOSTO DE 2015
- D)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – ESCOLA DE MÚSICA – JUNHO E JULHO DE 2015
- E)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO MOTARD COM ALMA – “IV ENCONTRO MOTARD”
- F)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA
- G)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA
- H)PROPOSTA DE 1º ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ÉPOCA 2015/2016
- I)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLORICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE - APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO ALUGUER DE AUTOCARRO
- J) PROPOSTA DE EDITAL, MATRIZ E CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2015/2016

5.UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A)PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – FESTIVAL DE SOPAS 2015

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº11 DE 13/05/2015, Nº14 DE 24/06/2015, Nº15 DE 08/07/2015, Nº16 DE 22/07/2015 E Nº17 DE 05/08/2015

Período de antes da Ordem do Dia

Ponto de situação – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a senhora Presidente para dar conta do ponto de situação das reuniões de trabalhos realizadas pela equipa do PEDU, dizendo que na sequência do aviso EIDT-99-2015-03, que mobiliza as 3 prioridades previstas, a saber, promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação; adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de

*Memo
fancioso*

redução de ruído; concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais. Mais disse que o PEDU constitui o elemento de integração dos seguintes instrumentos de planeamento, que suportam cada uma dessas prioridades de investimento: Plano de mobilidade urbana sustentável, Plano de ação de regeneração urbana e Plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas. Apesar da difícil articulação das três componentes, a Sra. Presidente afirmou que a Câmara Municipal não vai perder a possibilidade de captar investimento, emprego e melhor qualidade de vida dos montemorenses com a implementação de melhor acessibilidade e mobilidade, sendo também, a requalificação urbana, uma das áreas a intervir.

Referiu ainda a senhora Presidente, que a candidatura tem que estar pronta no dia 10 do presente mês, daí a necessidade de diariamente se efetuarem ajustes, no sentido da mesma poder abranger o maior número de ações possíveis.

Salientou também que o financiamento é todos os centros urbanos estruturantes do Alentejo, logo, terão de ser negociados entre todos, e a Autoridade de Gestão.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que esta candidatura é de difícil adaptação à nossa realidade, no que concerne à vertente de concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais, pois os programas são pensados para municípios com outras dimensões e diferentes especificidades. Montemor é um concelho muito disperso o que dificulta em muito este tipo de candidaturas, nomeadamente, na intervenção em bairros sociais. Montemor tem necessidades de intervenção na área social, no entanto, não tem bairros sociais. A problemática existe, mas deparamo-nos com dificuldades em fundamentar e justificar esta necessidade, dentro do quadro apresentado.

Feira da Luz 2015

Retomando o uso da palavra, a Senhora Presidente reiterou o convite ao executivo para participação na Feira da Luz 2015 e para visitarem os Stands, o Espaço Inovação e a Exposição.

Referiu também que recebeu convite e confirmou a sua presença na Tourada, na qual vai decorrer a condecoração ao Grupo de Forcados de Montemor, pelo seu 75º aniversário, uma iniciativa da Presidência da República.

Sobre a questão da Feira da Luz, disse o senhor Vereador Olímpio Galvão que a programação é de louvar pois abrange todos os tipos públicos. Deixou apenas uma crítica relativa aos Outdoors, considerando que têm as letras muito pequenas, comparativamente com o próprio Outdoor, pelo que quem passa de carro não consegue ler o nome dos artistas/bandas, apenas vê o colorido de fundo. Sugere que se dê destaque a Montemor-o-Novo e aos grupos principais, aqueles que chamam pessoas a Montemor-o-Novo.

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que alguns empresários o questionaram sobre o Espaço Inovação, como é que as empresas foram convidadas, se pagam o espaço e quais os critérios pois, pese embora, seja uma parceria com o NERE, é uma iniciativa de promoção das empresas em Montemor-o-Novo.

Seguidamente, a Senhora Presidente disse que o critério para as empresas participarem foi definido em conjunto com o parceiro, o NERE, que fez o convite a várias empresas do Concelho e algumas de fora, no sentido de promover diferentes ideias, através dos potenciais contatos que se venham realizar entre os participantes. Ainda no âmbito do Espaço Inovação, disse que foi enviado convite a todas as empresas do Concelho para participarem.

Centro Escolar de Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques para dar conhecimento da reunião que se realizou durante a manhã de hoje, 02 de setembro de 2015, com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, na qual esteve presente, conjuntamente com professores, pessoal auxiliar e a direção do Agrupamento para discutirem alguns aspetos específicos. Referiu que ficou definido que a Coordenadora do Centro Escolar será a Professora Ana Bate Pé, proposta do Agrupamento. Relativamente ao edifício em si, disse que este é diferente de todos os outros, tem espaços específicos para cada atividade. Relativamente à questão de pessoal, disse que por parte da Câmara

serão colocadas três auxiliares e três animadoras e serão também colocadas duas auxiliares por parte do Agrupamento. Mais disse que a Câmara irá acompanhar e tentar equilibrar o quadro de pessoal, durante os primeiros tempos.

Salientou ainda que, de acordo com a legislação/ráeios em vigor, Montemor tem pessoal auxiliar a mais, devido à questão do excecionamento que foi pedido para as escolas com menos de 21 alunos, pelo que o Executivo vai tentar gerir esta questão da melhor forma possível entre a Câmara e o Agrupamento.

No que se refere à questão das refeições disse que vai funcionar da seguinte forma: o pré-escolar e o primeiro ano almoçam no Centro Escolar, sendo as refeições confeccionadas na cantina da Escola N° 1; o 2°, 3° e 4° ano vão almoçar ao refeitório da Escola Secundária que fica apenas a cerca de 100 metros do Centro Escolar.

Sobre esta questão, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que não ficava chocado com o facto de as crianças terem de se deslocar até à Escola Secundária para almoçar, pese embora seja uma questão muito abordada pelos pais, embora, na realidade, o pré-escolar já fosse almoçar à cantina da Escola N°1. Na Escola Secundária há uma faixa etária diferente e os mais velhos protegem e ajudam os mais pequenos.

Facebook do Município

De novo no uso da palavra, o senhor Vereador Olímpio Galvão questionou quem é que gere o facebook do Município de Montemor-o-Novo.

Disse a senhora Presidente que é o Gabinete de Comunicação, em articulação direta com a Presidente, que responde às questões que são colocadas mas não a comentários.

Retomou a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para dizer que teve informação que foram apagados alguns comentários.

Esclareceu a senhora Presidente que não deu qualquer indicação nesse sentido e não tem conhecimento que tal tenha acontecido.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: MARIA ARMANDA DA SILVA VEIGA DE CARVALHO VACAS, requerendo aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/89, referente ao Loteamento de Fonte Torres, sito na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João José Monteiro de Castro Videira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento:02/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído e licença para realização de divertimento público – quatro largadas, a realizar na Quinta da Gansa, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:05/08/2015

[Handwritten signature]
Palmira

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho de 27/08/2015 da Sr.ª Presidente: Concordo. Atendendo à data da realização da iniciativa, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 2015/08/27 da senhora Presidente da Câmara.

De: SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril) referente à prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário a realizar na Feira da Luz/2015 no Parque de Exposições Mercados e Feiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:26/08/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho de 27/08/2015 da Sr.ª Presidente: Concordo. Atendendo à data da realização da iniciativa, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 2015/08/27 da senhora Presidente da Câmara.

De: CARDEAIS DA AVENTURA - ASSOCIAÇÃO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído para a realização do 2º Crono Enduru – Gincana de Motas, a realizar nos Casais da Adua no dia 2015/08/29, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:28/08/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho de 28/08/2015 da Sr.ª Presidente: Deferido de acordo com o parecer dos serviços. Atendendo à data da realização da iniciativa, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 2015/08/28 da senhora Presidente da Câmara.

De: CENTRO HIPICO DOM DUARTE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril), relativo à prestação de serviços de restauração e bebidas de caráter não sedentário, a realizar durante o período da Feira da Luz/2015 na Horta da Gansa, n.º 1, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:28/08/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho de 01/09/2015 da Sr.ª Vereadora da DAOTU: Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 2015/09/01 da senhora Vereadora Palmira Catarro.

Vistorias

De: RUI MARIA NUNES DA SILVA HORTA, requerendo constituição de imóvel em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua 5 de Outubro, n.ºs 13, 15 e 17 e Rua Horácio Macedo, n.ºs 22 e 23, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento:03/08/2015

Tem parecer da G.U

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria, referente à constituição de imóvel em propriedade horizontal.

Handwritten signature: J. Carlos

B) PROJETOS MUNICIPAIS

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo o projeto de remodelação das instalações sanitárias existentes no jardim público de Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de remodelação das instalações sanitárias existentes no jardim público de Montemor-o-Novo.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA EB Nº2 - CONDE FERREIRA EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 19 de agosto de 2015, referente aos trabalhos executados pela empresa CUOP, C.R.L.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, artigos 394.º a 398.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Da empreitada de “Trabalhos de Remodelação da EB nº2 – Conde Ferreira em Montemor-o-Novo”, executada pela CUOP, C.R.L.

Ao décimo nono dia do mês de agosto de 2015, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Acácio de Jesus Peres, Chefe de Divisão de Apoio Operacional, Obras, águas e Saneamento, o Eng.º Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior e o Eng.º Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Alberto José Pinto Zorro, em representação da empresa adjudicatária CUOP, C.R.L. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DA EB E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 19 de agosto de 2015, referente aos trabalhos executados pela empresa CUOP, C.R.L.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, artigos 394.º a 398.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Da empreitada de “Trabalhos de Remodelação da EB e do Jardim de Infância de S. Mateus”, executada pela CUOP, C.R.L.

Ao décimo nono dia do mês de agosto de 2015, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Acácio de Jesus Peres, Chefe de Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, o Eng.º Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior e o Eng.º Mário João

Lopes Gonçalves, Técnico Superior, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Alberto José Pinto Zorro, em representação da empresa adjudicatária CUOP, C.R.L. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C)EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE EXTERIOR NA ESCOLA BÁSICA Nº2 EM MONTEMOR-O-NOVO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 19 de agosto de 2015, referente aos trabalhos executados pela empresa CUOP, C.R.L.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, artigos 394.º a 398.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Da empreitada de “Construção de Alpendre Exterior na Escola Básica Nº02 em Montemor-o-Novo”, executada pela CUOP, C.R.L.

Ao décimo nono dia do mês de agosto de 2015, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Acácio de Jesus Peres, Chefe de Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, o Eng.º Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior e o Eng.º Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Alberto José Pinto Zorro, em representação da empresa adjudicatária CUOP, C.R.L. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D)EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS: BENEFICIAÇÃO DA EB1, CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E AMPLIAÇÃO DE CANTINA” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 19 de agosto de 2015, referente aos trabalhos executados pela empresa CUOP, C.R.L.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, artigos 394.º a 398.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Handwritten signature: Fernando

Da empreitada de “Centro Escolar de S. Mateus: Beneficiação da EB1, Construção de Jardim de Infância e Ampliação da Cantina”, executada pela CUOP, C.R.L.

Ao décimo nono dia do mês de agosto de 2015, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Acácio de Jesus Peres, Chefe de Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, o Eng.º Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior e o Eng.º Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Alberto José Pinto Zorro, em representação da empresa adjudicatária CUOP, C.R.L. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

E) PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA – FEIRA DA LUZ 2015

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“A Portaria 102/2014 de 15 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna, que estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, de forma a promover a realização dos mesmos em segurança determina a elaboração de um Plano de Prevenção e Segurança aplicável a espetáculos de representação artística de canto, dança e música em recintos não dotados de lugares permanentes e reservados aos espetadores ou em espaço delimitado licenciado para o efeito pela autoridade competente, em que o número de espetadores previstos seja igual ou superior a três mil.

Realizando-se em Montemor-o-Novo, nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de Setembro, a Feira da Luz – Expomor – 2015, e tratando-se de um evento que em que se prevendo uma afluência de visitantes superior a sessenta mil propõe-se enviar para deliberação em reunião de Câmara Municipal o presente Plano de Prevenção e Segurança que visa o planeamento, organização e coordenação dos agentes de Proteção Civil e das entidades de apoio envolvidas durante todo o evento, tais como a empresa de segurança privada, para que, caso ocorra alguma situação anómala e inusitada à qual seja necessária a sua intervenção, o tempo de resposta seja minimizado de modo a repor a normalidade.”

O referido Plano de Prevenção e Segurança foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, na qual, e nos termos da Lei, aqui se por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção e Segurança para a Feira da Luz 2015.

F) EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – RETIFICAÇÃO DA DATA DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº02

Interveio novamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a proposta de retificação da data do Auto de Medição Nº02, referente à empreitada acima mencionada, na qual, onde se lê 31 de julho de 2015, dever-se-á ler 30 de junho de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a retificação da data do Auto de Medição Nº02, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

Assinaturas manuscritas: Afonso e Pinheiro

G) EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO Nº03

Retomou a palavra o senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 03, referente aos trabalhos executados pelo ACE CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. / MONDO PORTUGAL, S.A.

Valor dos trabalhos – 38.278,31€

Trinta e oito mil duzentos e setenta e oito euros e trinta e um cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição nº03, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

H) EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL / 2ª FASE – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 31 de julho de 2015, referente aos trabalhos executados pelo ACE CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. / MONDO PORTUGAL, S.A.

Ao abrigo dos artigos 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Da empreitada de “Pista de Atletismo – Parque Desportivo Municipal – 2ª Fase”, executada pelo ACE Construções Pragosa, S.A./Mondo Portugal, S.A.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2015, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Civil Acácio de Jesus Peres, Chefe de Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, a Eng.ª Civil – Transportes e Vias de Comunicação Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro e o Sr. António José Correia Morão, como fiscais da obra, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Dário Miguel Tregeira Coelho em representação do ACE Construções Pragosa, S.A./Mondo Portugal, S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à receção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados.

O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado segundo o estipulado no Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Montemor-o-Novo (Aviso nº446/2006 – 2ª série, de 20 de Fevereiro).

Pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Provisórias, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

*Open
Lancos*

A) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31 DE JULHO DE 2015

De acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal na Sr.^a Presidente, nomeadamente a alínea d) do n.º 33. 1, ao abrigo do art.º 34º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às modificações orçamentais da n.º11 à n.º17 emitidas até 31 de julho de 2015.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA- PLANIFICAÇÃO E LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO NA PISCINA COBERTA MUNICIPAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 4980/2015, de 3 de julho da DSC – Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “Planificação e Lecionação de Aulas de Natação na Piscina Coberta Municipal” e cujo preço contratual estimado é de € 9.154 (nove mil cento e cinquenta e quarto) euros, isento de IVA.

Pelo teor da referida comunicação parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado para o qual não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (aplicação do disposto no n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e n.º 1, alínea c) do n.º 6 e n.º 10, todos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2561 de 26 de agosto).

4 - Tendo em consideração o referido no número anterior, cumpre-me propor a emissão, pelo órgão executivo, de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para “Planificação e Lecionação de Aulas de Natação na Piscina Coberta Municipal” (designadamente planificação e lecionação de aulas de natação – 825 horas – e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual) no âmbito do funcionamento da Piscina Municipal, no período compreendido entre 01 de outubro de 2015 e 30 de Junho de 2016.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

8 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja enquadrada no n.º 2 do artigo 17.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2015 / Grandes Opções do Plano 2015” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de Novembro de 2014, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

| Ano Económico | Valor* |
|---------------|-----------|
| 2015 | 3.051,33€ |
| 2016 | 6.102,67€ |

*Isento de IVA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – ANIMADORA CULTURAL PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

Pela Comunicação n.º 5786/2015, de 12 de agosto da DSC – Ação Social, Saúde e Educação foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “Animadora Cultural no Jardim de Infância de Santiago do Escoural” e cujo preço contratual estimado é de € 3 109,73 (três mil cento e nove euros e setenta e três cêntimos), isento de IVA.

Pelo teor da Comunicação, parece ser intenção da referida Divisão propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, ou seja, um contrato que tenha como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal com retribuição certa mensal, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos, incluindo o da redução do valor contratual (não aplicável – n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B-2014, de 31 de dezembro e n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro) e do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2556 de 26 de agosto).

4 - Tendo em consideração o referido no número anterior, cumpre-me propor a emissão, pelo órgão executivo, de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, para Animadora Cultural no Jardim de Infância de Santiago do Escoural, com Carla Sofia Moreira Cabeça Loureiro, contribuinte fiscal n.º 214494039, pelo valor de € 3 109,73 (três mil cento e nove euros e setenta e três cêntimos), isento de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento do valor correspondente à retribuição devida será efetuada em quatro prestações mensais, sendo a primeira de € 449,75 (quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) e as restantes de € 886,66 (oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), no último dia útil de cada mês (setembro a dezembro de 2015).

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D)PROCEDIMENTO DE VENDA DE BEM IMÓVEL POR HASTA PÚBLICA Nº03/HP/2015 – ESCOLA PRIMÁRIA DO CARRASCAL

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Por deliberação tomada em reunião de câmara de 11 de junho de 2015, foi aprovada a alienação por hasta pública da “Escola Primária do Carrascal” escola esta integrada na esfera patrimonial do município, destinada a serviços encontrando-se presentemente desativada, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 428 da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12848, do livro B-35, ficha n.º 01475/20100831 e inscrita a favor do município com o n.º 23768, a fls. 137vº do livro G-33, com o valor base de licitação de € 16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros).

Perante a inexistência de propostas escritas, nem de interessados em licitar, para a aquisição do imóvel, foi a praça considerada pela comissão deserta pelo que, se propõe a extinção do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção do procedimento de acordo com o disposto no nº1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, perante a inexistência de propostas escritas, nem interessados em licitar.

E)PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 8 PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMIDOR Nº7424

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 03/07/2015 foi solicitada através da ordem de serviço nº 525/2015 a confirmação de rotura para habitação sita na Herdade da Misericórdia em São Brissos- Escoural, relativa ao consumidor 7424.

Houve confirmação da referida rotura pelos nossos serviços técnicos no dia 08/07/2015, tendo a munícipe entregue nestes serviços no dia 31/07/2015 fotos que confirmam a situação já verificada.

A munícipe solicita ajuda para minimizar os impactos financeiros da situação exposta, verificando-se que há presente data existe uma dívida de 192,97€, relativos aos últimos três meses.

Face ao exposto e considerando-se os procedimentos tidos em situações análogas, pela presente, somos a propor o pagamento em oito prestações mensais, sendo a primeira no valor de 24,03 e as restantes no valor de 24,02€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 2 PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMIDOR Nº16548

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“No dia 27/07/2015 deslocou-se a estes serviços a munícipe Marta Luísa Santana Bento, consumidor nº 16548, a fim de solicitar que a sua fatura nº 51291 no valor de 108,27€ fosse dividida em duas em virtude de não ter havido leitura no mês anterior.

Caso se tratasse de um consumidor doméstico poderia proceder-se à divisão de consumo e emitir-se nota de crédito face à diferença de escalões, no entanto a reclamação apresentada incide sobre um tipo de consumidor empresarial em que o consumo se enquadra num só escalão.

Uma vez que a responsabilidade será dos nossos serviços, embora não se possa apurar especificamente se deveu a erro humano ou informático, pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão da munícipe e se permita o pagamento da fatura em duas prestações mensais.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMIDOR Nº2464 E EMISSÃO DE NOTA DE CRÉDITO CORRESPONDENTE AO VALOR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 19/05/2015 deslocou-se aos serviços de atendimento geral desta autarquia o munícipe José Feliciano Capela do Carmo reis, consumidor nº 2464, residente na Quinta do Moinho em Montemor-o-Novo a fim de solicitar a confirmação de rotura na rede de abastecimento de água da habitação em causa.

A rotura foi confirmada pelos serviços técnicos da autarquia (documento em anexo) e verifica-se que a mesma deu origem às faturas de consumos de água nº 45273 no valor de 280,82€ e fatura nº 53826 no valor de 334,90€.

De acordo com o nº 3 do artigo 41º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, “...No caso de comprovada rotura, o volume de água perdida e não recolhida pela rede de saneamento não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, quando indexados ao consumo de água...”, pelo que pela presente somos a propor a emissão de nota de crédito no valor de 76.58€, correspondente ao valor dos resíduos sólidos urbanos constantes das faturas em apreço, uma vez que o consumidor em causa não se encontra abrangido pela rede de saneamento básico não lhe sendo aplicada a tarifa em causa, e permitir que o restante valor em dívida (539,14€) seja liquidado em 12 prestações mensais no valor aproximado de 44,93€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESCALÕES DO CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO

Interveio o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo como pressuposto a opção política de alargar o acesso à ação social de um maior número de munícipes, propõe-se a alteração do critério relativo ao cálculo dos escalões de rendimentos a ser aplicado à ação social escolar e ao cartão social Mor Solidário.

De uma forma geral propõe-se alterar o valor de referência para o cálculo do rendimento per capita. Em vez de se ter como base o valor da pensão social não contributiva (201,53€) passaria a ter-se como base o valor do Indexante de Apoios Sociais – IAS (419,22€).

Assim propõe-se a alteração dos valores dos escalões de acordo com a tabela que se segue:

| Valores dos escalões atuais | Proposta de alteração |
|---|--|
| Escalão A – até 201,53€ (pensão social não contributiva) | Escalão A – 60% do IAS – até 251,53€ |
| Escalão B – entre 201,54€ e 251,91€ (1.25 da pensão não contributiva) | Escalão B – de 60% a 80% do IAS (entre 251,54 e 332,98€) |
| Escalão C – entre 251,91€ e 302,30€ (1.50 da pensão não contributiva) | Escalão C – de 80% a 90% do IAS (entre 332,99 e 377,30€) |

No cálculo do rendimento per capita propõe-se ainda alterar o valor a descontar pelo pagamento de despesas com rendas ou prestações de casa de 2200€ para 2500€ anuais.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ALUNOS CARENCIADOS – CENTRO LÚDICO ESCOLAR “SABER CRESCER” – ABRIL A AGOSTO DE 2015

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para ser processada a verba de 4.680,00 € (quatro mil, seiscentos e oitenta euros) ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a 21 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (abril’15 a julho’15) = 3 360,00 € e a 4 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (abril’15 a julho’15) = 320,00 € + 23 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 1 mês (agosto’15) = 920,00 € e a 4 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 1 mês (agosto’15) = 80,00 €”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ALUNOS CARENCIADOS – CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – ABRIL A AGOSTO DE 2015

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do nº 2, do artº 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro

de 2011, sejam atribuído subsídios à Associação Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio à Escola de Música, referentes ao mês de Junho'15 no valor de 399,00€ (trezentos e noventa e nove euros) e ao mês de Julho'15, no valor de 399,00€ (trezentos e noventa e nove euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL – ESCOLA DE MÚSICA – JUNHO E JULHO DE 2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos da alínea b) do n.º 2, do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, sejam atribuído subsídios à Associação Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio à Escola de Música, referentes ao mês de Junho'15 no valor de 399,00€ (trezentos e noventa e nove euros) e ao mês de Julho'15, no valor de 399,00€ (trezentos e noventa e nove euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO MOTARD COM ALMA – “IV ENCONTRO MOTARD”

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo Motard Com Alma, para apoio à organização do “IV Encontro Motard”, que se realizou nos passados dias 9 e 10 de maio.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 471,13 Euros (Quatrocentos e Setenta e Um Euros e Treze Cêntimos), tendo como critério base 20% do orçamento global (Despesas) num limite máximo de 1.200,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.

Cálculos efetuados:

- Apoio em 20% do orçamento global de despesas, no valor de 471,13 Euros;

. Orçamento Global de Despesas: 2.355,66 €

. Apoio 20%: 471,13 €.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

De novo no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Verificando-se a necessidade de se continuar a assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre, tal como previsto no Acordo de Colaboração para o ano letivo 2015-16, para o ensino pré-escolar, no período compreendido entre os dias 15 de setembro e 31 de dezembro de 2015, foi estabelecido uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de educação de Cortiçadas de Lavre para a execução de tarefas com vista ao desenvolvimento de atividades em horário não letivo e apoio nas refeições no Jardim de Infância e EB 1 de Cortiçadas de Lavre.

Atendendo ao atrás exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 3 109,73 € (três mil, cento e nove euros e setenta e três cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Cortiçadas de Lavre.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“Verificando-se a necessidade de se continuar a assegurar a Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Foros de Vale Figueira, tal como previsto no Acordo de Colaboração para o ano letivo 2015-16, para o ensino pré-escolar, no período compreendido entre os dias 15 de setembro e 31 de dezembro de 2015, foi estabelecido uma parceria com a Associação de Pais do Jardim de Infância e 1º ciclo de Foros de Vale Figueira para a execução de tarefas com vista ao desenvolvimento de atividades em horário não letivo e apoio nas refeições no Jardim de Infância e EB 1 de Foros de vale Figueira.

Atendendo ao atrás exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 3 109,73 € (três mil, cento e nove euros e setenta e três cêntimos) à Associação de Pais do Jardim de infância e 1º ciclo de Foros de Vale Figueira.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) PROPOSTA DE 1º ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ÉPOCA 2015/2016

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Casa do Povo de Lavre, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/2016.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros), referente à época 2015/2016.

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/2016, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de 1º adiantamento de subsídio.

I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE - APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO ALUGUER DE AUTOCARRO

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Penafiel - Abragão para a realização de uma

atuação naquele local, a qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido Rancho para cumprir os compromissos assumidos procedeu ao aluguer de um autocarro, no valor de 920,00€.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existente e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005, no Aviso nº 7440/2005 (2ª Série) página 56 e seguintes, propomos a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico das Cortiçadas de Lavre para apoio a esta deslocação, no valor de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros) referentes a 50% do valor total apresentado, tendo por base o apoio até 75% da despesa efetuada, para execução dos compromissos assumidos pelas associações no desenvolvimento das suas atividades estatutárias. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade no ano de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) PROPOSTA DE EDITAL, MATRIZ E CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2015/2016

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Junto anexamos as propostas do Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2015/2016.

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.

EDITAL

BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

A Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo faz público que por deliberação da Reunião de Câmara de 2 de setembro de 2015 se encontram abertas as inscrições para:

Concessão de bolsas de estudo, com o quantitativo mensal variável, em função da pontuação atribuída a cada candidato, para o ano letivo 2015/16 na frequência de estabelecimentos de ensino superior.

A este concurso podem candidatar-se:

- Alunos com acesso garantido ao ensino superior;
- Alunos que frequentem o ensino superior;
- Alunos que frequentem o ensino superior com bolsa de estudo atribuída pela Câmara Municipal, no ano letivo transato.

As condições de admissão ao concurso são as seguintes:

- Residência no concelho há mais de dois (2) anos;
- Falta de recursos económicos para o início ou continuação de estudos superiores;
- Bom aproveitamento escolar no ano letivo que antecede a concessão da bolsa.

Os interessados deverão preencher um impresso próprio e entregar até 30 de outubro de 2015 no edifício dos Paços do Concelho, Serviço de Atendimento Geral, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão de cidadão ou, no caso do candidato ser menor de idade, cartão de cidadão/contribuinte do encarregado de educação;
- Certificado de composição do agregado familiar c/ indicação de morada e do tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência;
- Em caso de ingresso no 1º ano no ensino superior, entrega de documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação média, e certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;

- Quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior, entrega de declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar e as notas obtidas, e certificado de inscrição com especificação do curso e ano;
- Fotocópia da última declaração de IRS e nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano de 2014 ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social da área de residência;
- No caso de algum elemento do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego, declaração emitida pela Segurança Social com indicação das prestações sociais atribuídas;
- Declaração de bens patrimoniais de todos os elementos do agregado familiar, passada pela Repartição de Finanças da sua área de residência ou retirada do Portal das Finanças;
- Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;
- Fotocópia do pagamento da contribuição autárquica ou declaração de isenção do agregado familiar.

O regulamento e informações complementares poderão ser obtidas no Serviço de Ação Social, Saúde e Educação da Divisão Sócio Cultural da Câmara Municipal, no horário normal de expediente.

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (1º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

- Até 13 valores: 8 pontos;
- Entre 13 e 14 valores: 10 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 12 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 14 pontos;
- Entre 16 e 17 valores: 16 pontos;
- Entre 17 e 18 valores: 18 pontos;
- Mais de 18 valores: 20 pontos.

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- Mais de 454,44€: 8 pontos;
- De 403,86€ até 454,43€: 10 pontos;
- De 353,28€ até 403,85€: 12 pontos;
- De 302,70€ até 353,27€: 14 pontos;
- De 252,12€ até 302,69€: 16 pontos;
- De 201,54€ até 252,11€: 18 pontos;
- Até 201,53€: 20 pontos.

Capitação máxima: 505€.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

MATRIZ PARA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO (A PARTIR DO 2º ANO)

Aproveitamento escolar no ano anterior: (ponderação 30%)

- Até 13 valores: 8 pontos;
- Entre 13 e 14 valores: 10 pontos;
- Entre 14 e 15 valores: 12 pontos;
- Entre 15 e 16 valores: 14 pontos;
- Entre 16 e 17 valores: 16 pontos;
- Entre 17 e 18 valores: 18 pontos;
- Mais de 18 valores: 20 pontos.

Rendimento mensal per capita do agregado familiar: (ponderação 60%)

- Mais de 454,44€: 8 pontos;
- De 403,86€ até 454,43€: 10 pontos;
- De 353,28€ até 403,85€: 12 pontos;
- De 302,70€ até 353,27€: 14 pontos;
- De 252,12€ até 302,69€: 16 pontos;
- De 201,54€ até 252,11€: 18 pontos;
- Até 201,53€: 20 pontos.

Capitação máxima: 505€.

Localização do estabelecimento de ensino superior: (ponderação 5%)

- Estabelecimento situado na Região Alentejo: 15 pontos;
- Estabelecimento situado noutras regiões: 20 pontos.

Trabalhos de natureza extracurricular e participação social: (ponderação 5%)

- Nunca participou ativamente em nenhum projeto de voluntariado/associativismo: 8 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação no último ano: 10 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação no último ano: 12 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 14 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação nos últimos dois anos: 16 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas não relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 18 pontos;
- Participação/dinamização de projetos de voluntariado/associativismo em áreas relacionadas com a área de formação há mais de três anos: 20 pontos.

JÚRI PARA AS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

De acordo com o ponto 1 do art. 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se a seguinte constituição do júri, para o ano letivo 2015/2016:

- O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Hortênsia Menino;
- Dois Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – João Marques e Olímpio Galvão;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo (Ensino Secundário) – A designar;
- Responsável pelo Serviço de Ação Social, Saúde e Educação – Ana Paula Ribeiro”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – 12º FESTIVAL DE SOPAS 2015

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“De acordo com o previsto em Plano de Atividades para 2015, propõe-se a realização do 12º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 6, 7 e 8 de Novembro, no Pavilhão de Exposições. Em anexo, segue proposta de Normas de Participação no 12º Festival de Sopas, que se submetem a aprovação pelo Executivo Municipal.

*12º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO
6, 7 e 8 de Novembro de 2015- Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo
Normas de Participação*

1- O 12º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, organizado pela Câmara Municipal, tem como objetivo a divulgação e valorização das sopas alentejanas consideradas património da nossa gastronomia;

2- Este evento decorre nos dias 6, 7 e 8 de Novembro de 2015 no Pavilhão de Exposições Montemor-o-Novo, que funcionará como espaço gastronómico, de entrada livre, aberto ao público no seguinte horário:

Sexta-feira, dia 6 – 18h00 às 24h00

Sábado, dia 7 - 12h00 às 24h00;

Domingo, dia 8 – 12h00 às 17h00;

3- Podem participar no Festival de Sopas os restaurantes interessados desde que apresentem no mínimo 3 sopas (devendo especificar quais na ficha de inscrição) bem como produtos enquadrados no âmbito do Festival;

4- Os restaurantes, caso pretendam, poderão também aderir ao conceito KM 0 através da confeção de uma ou mais sopas utilizando obrigatoriamente produtos produzidos no concelho de Montemor-o-Novo (o Km 0 é um conceito internacional que pretende garantir que os produtos utilizados são de produção local, com a qualidade específica dos produtos da região e que os diferencia de outras regiões);

5- A organização do Festival de Sopas pode convidar outras empresas ou instituições cuja atividade e/ou produtos se enquadrem na temática do evento;

6- A organização disponibiliza um espaço para cada participante. O espaço é composto por uma parte frontal para atendimento ao público e exposição dos produtos; uma parte reservada, com ponto de água e de eletricidade e espaço para equipamentos de apoio. É disponibilizada loiça – tigelas com inscrição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, e colheres.

7- Haverá um espaço comum, com mesas e cadeiras, para os visitantes. A sua montagem e decoração são da responsabilidade da organização;

8- O local será devidamente vigiado, não se responsabilizando a organização pelo eventual desaparecimento de algum artigo durante o funcionamento do evento;

9- A participação no 12º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento de uma caução de 100€, que será restituída no mês seguinte à realização do certame. No caso de desistência após o dia 30 de Outubro de 2015 não será restituída a caução.

10- O pagamento da caução poderá ser feito por cheque, não datado, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Montemor-o-Novo, ou por transferência bancária para o NIB: 0035 0504 0000 8139 13067.

11- As inscrições no 12º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo são formalizadas através do envio da ficha de inscrição junto com o cheque caução ou talão comprovativo da transferência bancária, até ao dia 16 de Outubro de 2015, para:

Posto Municipal de Turismo de Montemor-o-Novo

Largo Calouste Gulbenkian

7050-192 Montemor-o-Novo

Tel. 266 898103

E-mail: turismo@cm-montemornovo.pt

12- A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do Festival. As restantes inscrições ficam condicionadas ao espaço disponível;

13- A localização do espaço a atribuir a cada participante é definida pela organização;

14- O funcionamento do espaço deverá ser assegurado pelo seu ocupante durante o horário estabelecido;

15- Os participantes serão contactados pela organização, podendo posteriormente dirigir-se ao secretariado do 12º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a funcionar no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo a partir de dia 3 de Novembro, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, a fim de conhecerem o espaço atribuído;

16- Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, sem requerer a devida autorização à organização;

17- A ocupação do espaço poderá efetuar-se a partir das 9h30 do dia 4 de Novembro, devendo a sua decoração e arrumação estar concluída até às 16h00 do dia 6 de Novembro;

18- A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do 12º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, no dia 8 de Novembro; caso esta condição não seja respeitada, a organização reserva-se o direito de não devolver a caução. A desmontagem final deverá estar concluída até às 16h00 do dia 10 de Novembro.

19- O 12º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo será devidamente publicitado nos Órgãos de Comunicação Social pela organização;

20- Todos os participantes no Festival recebem um diploma de participação;

21- Dúvidas e casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº11 DE 13/05/2015, Nº14 DE 24/06/2015, Nº15 DE 08/07/2015, Nº16 DE 22/07/2015 E Nº17 DE 05/08/2015

As referidas propostas de Atas transitaram para a próxima Reunião de Câmara

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pela senhora Presidente, encerrada a reunião eram dezassete horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

